



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 às 10:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6592630: DECRETO Nº 061/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6592630>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 061, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promove o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano nº 09, com área de 1.000,00m², sem construções, da Quadra nº 130, sito na Rua Santa Catarina esquina com a Rua Bandeirante, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com Matrícula nº 53.962 no CRISMO, de propriedade de Bolfe Empreendimentos e Participações Ltda, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano nº 09, com área de 1.000,00m², sem construções, da Quadra nº 130, sito na Rua Santa Catarina esquina com a Rua Bandeirante, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com Matrícula nº 53.962 no CRISMO, de propriedade de Bolfe Empreendimentos e Participações Ltda, de conformidade com o seguinte:

LOTE PRIMITIVO

Lote Urbano nº 09 (M-53.962), da Quadra 130, com a área de 1.000,00m², sem construções, confrontando-se: Norte, com a Rua Santa Catarina, medindo 20,00 metros; Oeste, com a Rua Bandeirante, medindo 50,00 metros; Sul, com parte do Lote Urbano nº 08 (M-56.884), por linha seca de 20,00 metros; Leste, com o Lote Urbano nº 07 (M-53.961), por linha seca de 50,00 metros.

DESDOBRAMENTO

Com o desdobramento, os novos imóveis passam a ter as seguintes descrições:

Lote Urbano nº 09-A (M-53.962), da Quadra 130, com a área de 320,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 09, sem construções, confrontando-se:

Norte, com o Lote Urbano nº 09-B (M-53.962), por linha seca de 20,00 metros;
Oeste, com a Rua Bandeirante, medindo 16,00 metros;
Sul, com parte do Lote Urbano nº 08 (M-56.884), por linha seca de 20,00 metros;
Leste, com parte do Lote Urbano nº 07 (M-53.961), por linha seca de 16,00 metros.

Lote Urbano nº 09-B (M-53.962), da Quadra 130, com a área de 320,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 09, sem construções, confrontando-se:

Norte, com o Lote Urbano nº 09-C (M-53.962), por linha seca de 20,00 metros;
Oeste, com a Rua Bandeirante, medindo 16,00 metros;
Sul, com o Lote Urbano nº 09-A (M-53.962), por linha seca de 20,00 metros;
Leste, com parte do Lote Urbano nº 07 (M-53.961), por linha seca de 16,00 metros.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Lote Urbano nº 09-C (M-53.962), da Quadra 130, com a área de 360,00m², da subdivisão do Lote Urbano nº 09, sem construções, confrontando-se:

Norte, com a Rua Santa Catarina, medindo 20,00 metros;

Oeste, com a Rua Bandeirante, medindo 18,00 metros;

Sul, com o Lote Urbano nº 09-B (M-53.962), por linha seca de 20,00 metros;

Leste, com parte do Lote Urbano nº 07 (M-53.961), por linha seca de 18,00 metros.

Art. 2º Os lotes urbanos acima citados já possuem toda infraestrutura exigida pela municipalidade.

Art. 3º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 06 de novembro de 2024.

NEURI BIAZZI
73647047953
NEURI BIAZZI

Prefeito Municipal em exercício

Assinado digitalmente por NEURI BIAZZI:73647047953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=83829520000118, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=NEURI BIAZZI:73647047953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-06 10:08:51
Foxit Reader Versão: 9.4.1